



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Obras

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de Empresa do Ramo, qualificada para fornecimento de equipamentos, para **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL**, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Rondinha – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a fornecimento de um **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL**, sendo: (**CAIXAS DE SOM PORTÁTEIS, MESA DE SOM, RECEPTOR DE ÁUDIO USB, MICROFONES, CABOS E SUPORTES DIVERSOS**), para a Secretaria de Educação e Cultura do Município, de modo a estruturar secretaria, para realizar eventos culturais de menor proporção, conforme especificação e quantidades listadas abaixo no item 2.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

1.3 Os equipamentos, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

1.5 Dos requisitos quanto as especificações técnicas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD
01	CAIXA DE SOM PORTÁTIL ATIVA COM ALTO-FALANTE 15", BLUETOOTH BIVOLT + TRIPÉ DE CHÃO. Características: Caixa Acústica Ativa portátil, USB 15 Polegadas, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente, além de equalizador cinco bandas físico ou via sistema. Alto falante 15' e Driver de Titanium classe AB, HF. Potência 300 (alto falante) + 50 (drive) W RMS, Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone, controle de volume geral, resposta de frequência 59Hz a 16,5 Khz, suporte para pedestal 35 mm, Alimentação bivolt automático ou através de chave seletora, Chave liga/desliga, entradas USB, Mic (2 x P10 / XLR Fêmea), entrada line P2, saídas Xlr, Controles entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização de 5 bandas, Cabo de alimentação, com suporte para fixação em parede. Garantia do Fornecedor: 12 Meses. Especificações Técnicas: Potência de Saída (W RMS): 300 (alto falante) + 50 (drive)	Unidade	2



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	Resposta de Frequência Hz (± 3 dB): 59 - 16,500 SPL Máximo (Pico dB): 129 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 100° x 60° Peso líquido aproximado da caixa (kg): 19 Suporte com dois ângulos para haste Bluetooth: Sim Tensão: Bivolt <u>Acessórios Incluídos</u> 1 Caixa de som 1 Cabo de energia 1 Manual TRIPÉ DE CHÃO SUPORTE P/ CAIXA DE SOM PEDESTAL COM TRAVA. Pedestal Tripé Para Caixa Acústica Reforçado, com regulagem de altura ajustável a até 1,80m de altura e Trava com pino de metal que proporciona extrema segurança para seus equipamentos. Tubo Grosso de Metal com diâmetro compatível com a caixa de som utilizado em todo o suporte e capacidade de carga de no mínimo 25 Kg. <u>Referencia:</u> JBL MAX 15, Yamaha DBR15 Ativa Bi-Amplificada 15"		
02	MESA DE SOM 8 CANAIS INTERFACE ÁUDIO USB INTEGRADA + CASE DE MESA. <u>Características:</u> Mesa de Som, 8 canais, com no mínimo 2 canais XLR. Pré-amplificadores, Leds de pico em todos os canais, saída MASTER balanceada com conectores XLR, Saída para fone de ouvido com equalização para fone, Saída estéreo RCA, Equalizador britânico neoclássico de três bandas. Uma saída de multi efeitos com controle por canal para regular efeito ou auxiliar, Entrada externa para efeitos, Entrada USB Player, Phantom Power + 48V, Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação, Fonte de energia (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta. <u>Especificações Técnicas:</u> Número de canais: 8 canais (2 mono e 3 estéreo); Pré-amplificadores de microfone: 2 XENYX com alimentação fantasma de +48V; Equalizadores: 3 bandas de equalização em cada canal; Interface de áudio: USB estéreo; Saídas principais: 2 saídas principais (L/R); Saídas de monitoração: 2 saídas de monitoração; Saídas de fones de ouvido: 1 saída de fones de ouvido; Conectores de entrada: 2 entradas XLR/TRS combo (mic/line), 2 entradas de linha TRS 1/4" (canais 3-4), 2 entradas de linha RCA (canais 5-6); Conectores de saída: 2 saídas TRS 1/4" (L/R), 2 saídas de monitoração TRS 1/4", 1 saída de fones de ouvido TRS 1/4"; Voltagem: BiVolt <u>Conteúdo da embalagem</u> 01 Mesa de som; 01 Cabo de alimentação; 01 Manual do usuário; 01 Case Mesa; 01 Cartão de garantia. <u>Referencia:</u> Behringer Xenyx 802S; Yamaha MG10XU	Unidade	1



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

03	PEDESTAL SUPORTE PARA MICROFONE MPE4BR COMPACTO 2 NÍVEIS. <u>Características:</u> Pedestal Suporte para Microfone Estante Girafa. Fabricado com tubos de aço, pintura epóxi preta, com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações, altura máx. de 195 cm, altura mínima de 105 cm, se inverter a girafa para baixo, tem uma altura de 20 à 60 cm, comprimento da haste da girafa 65 cm.	Unidade	2
04	MICROFONE COM CABO + CACHIMBO COMPATIVEL <u>Características:</u> Microfone com cabo. Microfone dinâmico supercardioide, Faixa de frequência altas expandida, Qualidade sonora consistente (mesmo em distância diferentes, saindo do eixo) Manejo de alta pressão sonora, Seletor ON/OFF(Lig./Desl.) opcional, Isolamento de sons de manejo, bobina de compensação, excelente rejeição a feedback, Construção forte em metal, frequência de resposta 50 Hz a 15 kHz, Conectores XLR macho de 3 pinos. <u>Especificações Técnicas:</u> Formato: de mão. Dispositivos compatíveis: misturadores. Conector/es de saída: XLR. Frequência máxima: 15000Hz. Frequência mínima: 50Hz. Inclui: 1 cabo xlr jack 6.3 mm. Alta resolução. sensibilidade de -52 dB e impedância de 600 Ω. <u>Conteúdo da embalagem</u> 01 cabo xlr jack ¼" (6.3 mm) 01 mic clip 01 bolça com zipper	Unidade	4
05	MICROFONE DUPLO BASTÃO SEM FIO + CACHIMBO COMPATIVEL <u>Características:</u> Microfone Dinâmico / Unidirecional sem fio, com 2 microfones ideal para uso em todos os eventos, Faixa de Frequência: 619 a 692 MHz, Estabilidade da Frequência: +/- 0.005%, Alcance dinâmico:> 100 dB, T.D.H :< 0.5%, Frequência de resposta: 40Hz a 20Hz, Saída de áudio: XLR 0~500mV. Acompanha 02 Microfones bastão, 01 base receptora, 01 fonte, 01 cabo P10XP10. <u>Especificações Técnicas:</u> Ficha Técnica: Frequência: UHF: 619~692MHz Estabilidade de Frequência: 0.005% (-10°C~50°C) Modo de Modulação: FM Modulação Máxima da Frequência: 40KHz Resposta de Frequência: 40Hz~20KHz S/N: =100dB Alcance Efetivo: 100M (300INCH) Distorção: = 0.5%. Microfone: Potência de Saída RF: 10mW Supressão de Ruídos Antena: Potência Fixa Cápsula de Captação: Unidirecional Dinâmico (Microfone duplo bastão) Pilhas: AA1.5V x 2 Pilhas Alcalinas Duração das Pilhas: Até 6 Horas	Unidade	1



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	Receptor: Modo de Recepção: Dupla Conversão Super Heterodyne Vibração da frequência: PLL lock Sensibilidade: -93 dBm Saída de Áudio: Saída Balanceada XLR: 0~400mV, Saída sem Balanço 6.35: 0 ~350mV Fonte/ Alimentação: 230V/50Hz ou 110V/60Hz ou DC15 ~ 20V Potência: 6W Consumo de Potência: 3W <u>Conteúdo da embalagem</u> 02 Microfones bastão, 01 base receptora, 01 fonte, 01 cabo P10XP10		
06	CABO MICROFONE P10 MONO X CANON XLR FEMEA 5 METROS COR PRETO <u>Características:</u> O Cabo Para Microfone Profissional P10 Mono 5 Metros contém 2 Conectores de metal, sendo um plug P10 mono e um plug canon fêmea altamente resistente podendo assim ter um longo tempo de vida útil. <u>Especificações:</u> Conexão: P10 Mono X Canon Fêmea Com entrada XLR e saída P10. Tamanho: 5 M Cor: Preto <u>Conteúdo da embalagem</u> 01 Cabo Para Microfone Profissional P10 Mono 5 Metros Garantia: 90 Dias	Unidade	5
07	CABO AUDIO P2 X P10 ESTEREO 3 METROS <u>Especificações:</u> Conexão: Com entrada P2 e saída P10 Tamanho: 3 M Diâmetro do cabo 4 mm Material de revestimento do conector Ouro Cor: Preto <u>Conteúdo da embalagem</u> 01 Cabo áudio P2 X P10.	Unidade	5
08	CABO P2 X RCA MACHO 3.5MM ESTÉREO 1.5 METROS <u>Especificações:</u> Conexão: Com entrada P2 e saída RCA Tamanho: 1,5 M Diâmetro do cabo 3,5 mm Auxiliar Blindado Profissional Material de revestimento do conector Ouro Cor: Preto <u>Conteúdo da embalagem</u> 01 Cabo áudio P2 X RCA.	Unidade	5



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

09	CABO AUXILIAR REFORÇADO P2 X P2, 3.5MM 5 METROS <u>Características:</u> Cabo Auxiliar P2xP2 3.5 mm Macho 5 metros Reforçado Ponta Dourada. <u>Especificações:</u> Cabo de áudio auxiliar macho/macho de 3,5 mm Suporte à conexão entre MP3 / MP4 / telefone / alto-falante / fone de ouvido / gravador de voz Conectores rígidos Tamanhos: 5 metros <u>Conteúdo da embalagem</u> 01 Cabo áudio P2 X P2.	Unidade	5
10	RECEPTOR DE ÁUDIO USB TIPO-C BLUETOOTH 5.0 NFC C/ P2 E RCA <u>Características:</u> Dispositivo para recepção de transmissão de áudio com Bluetooth 5.0 e conexões P2 e RCA. <u>Especificações:</u> Suporte de Conexão: Até dois Smartphones conectados Versão Bluetooth: 5.0 Áudio de Saída: Estéreo Protocolo Bluetooth: avrcp, a2dp Faixa de frequência: 2400-2483.5mhz Resposta de frequência: 20hz-20khz Potência de saída: 28mw rl = 16Ohms Relação sinal-ruído: 90db Distorção harmônica total: 0.1% Distância de transmissão: Até no máximo 10m Conexão USB carregamento: USB Tipo-C <u>Conteúdo da embalagem</u> 01Receptor de áudio Bluetooth NFC 01Cabo RCA 01 Cabo de áudio P2 3,5 MM 01 Cabo de Carregamento 01 Manual do usuário.	Unidade	1

1.6 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.7 Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do [art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021](#).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

2.2 A aquisição dos equipamentos novos, alinha-se estrategicamente com os princípios da instituição, contribuindo para a eficiência operacional, a preservação do patrimônio e a sustentabilidade financeira. Ao investir em equipamentos próprios, o Município garante maior controle sobre os processos de manutenção, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e evitando custos não planejados a longo prazo. Essa estratégia reflete a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.3 Diante do exposto, as aquisições propostas, são justificadas não apenas pela necessidade de possuir equipamentos próprios de fácil operação. Embora a compra inicial possa ser mais cara, a longo prazo, pode ser mais econômico, ter impactos positivos para a imagem institucional e na gestão financeira do Município de Rondinha. Recomenda-se, portanto, a análise e aprovação da presente proposta, em consonância com os princípios da administração pública e com vistas à promoção do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição dos equipamentos, através de Abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, onde as empresas especializadas, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço.

4.2. Foi analisado as possibilidades de compra através de Registro de Preços, com entrega parcelada (por demanda). E por se tratar de demanda imediata e pontual, a compra com quantitativos fixados se configura como melhor alternativa para esta contratação, por ser a que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens, não tendo a necessidade de preços registrados.

4.3. Também foi analisado a contratação dos serviços de sonorização, e para esta demanda em especial, devido a constante necessidade para eventos de menor proporção, optou-se para a aquisição dos mesmos, por mostrar-se mais vantajoso para a administração.

4.4. Considerando a natureza dos itens a serem contratados, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União ([Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara](#) e [Acórdão nº 861/2013 Plenário](#)), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a contratação dos itens por grupo, devido a necessidade de preservar a pela garantia dos equipamentos e garantir que todos os equipamentos adquiridos sejam compatíveis entre si, evitando problemas de integração e garantindo uma melhor qualidade sonora nos eventos.

4.5. Os equipamentos, novos, deverão atender as especificações mínimas descritas no item 2, com garantia total de no mínimo 12 (doze) meses, para cada equipamento a ser adquirido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos [dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34](#), todos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#).

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no [Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica](#) (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN ([Certidão Conjunta Negativa](#));

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([FGTS](#));

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#), ([Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#)), em seu prazo de validade.

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [Art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.6.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.7.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7.1.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade como o [Art. 67, VI da Lei 14.133/2021](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os equipamentos a serem adquiridos, possuem natureza de bem comum, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondinha, sita na Avenida Sarandi, 646, Centro, Rondinha-RS, em até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa no equipamento entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta ([inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#)).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 6.3. Havendo a necessidade de substituição de algum equipamento ou de qualquer item acessório, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.
- 6.4. Os equipamentos poderão serem rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico/Termo de Referência e na proposta ([§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001](#)), devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os equipamentos serão recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento ao solicitado no Termo de Referência, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ([inciso II, alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021](#)).
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.9. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.10. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um equipamento de fornecimento integral.
- 7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado a Administração Municipal e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
- 7.3. O presente contrato vigorará a partir da assinatura até o final da garantia do equipamento, estimado em 360 dias (trezentos e sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.4.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- 7.4.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- 7.4.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.4.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.4.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.4.2.1. Efetuar a entrega provisória do(s) equipamento(s) em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.4.2.2. Responsabilizar-se, integralmente, pelo equipamento até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.4.2.3. Cumprir os prazos estipulados;

7.4.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.4.2.5. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.4.2.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelo equipamento até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.4.2.7. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.4.2.8. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega dos equipamentos, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS, e deverá conter a indicação do Número do Pregão Eletrônico, número do Contrato Administrativo e o Número do Empenho.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, também perante consulta junto a internet, para se determinar o valor máximo para a contratação do equipamento, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão custeadas com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#), nas seguintes dotações orçamentárias:

0601	–	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1012	–	EQUIP.MAT.PERMANENTE E ACERVO C/MD
449052	–	EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VINC. 1500

Rondinha – RS, 12 de setembro de 2024.

REJANE ELISA ZORZI SCHIO

Dirigente Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LUIS CARLOS HENZ

Contador

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RP6**3ZZ****8LY****684**